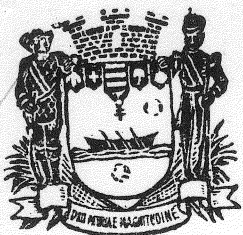


38

37



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 359, de 7 de dezembro de 1957 =

- Autoriza a receber ruas e praças em doação -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
receber, por doação pura e simples, de Da. Amélia Azevedo Antunes,
as ruas e praças da Vila Padre Manoel Teotônio de Castro, as quais
constam da planta anexa e que fica fazendo parte integrante desta
lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal, aos 7 de de dezembro de 1957.

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=